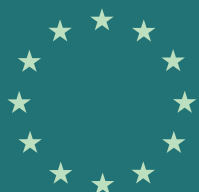


# REGIME DE PERMANÊNCIA PARA CIDADÃOS SUÍÇOS/DA UE/DA AEE



## Regime de Permanência SUÍÇO/DA UE/DA AEE

Quando o Reino Unido abandonar a UE, os direitos dos cidadãos Suíços/da UE/da AEE vão mudar. O Reino Unido e a UE concordaram que os seus direitos irão manter-se até dia 31 de dezembro de 2020. Caso pretenda continuar a residir em Bailiwick of Guernsey após essa data, deve candidatar-se de acordo com o regime de permanência para cidadãos Suíços/da UE/da AEE. Isto permite-lhe a si e aos seus familiares continuarem a viver e trabalhar em Bailiwick of Guernsey. Também significa que continuará a ter direito aos cuidados médicos, contratos de trabalho e acesso a benefícios e serviços públicos que atualmente tem. A Lei de Gestão Populacional que vigora em Guernsey, assim como quaisquer leis domésticas governando emprego e residência em Alderney e Sark, continuarão a aplicar-se como agora. Poderão haver arranjos diferentes para pessoas que cheguem depois do dia 29 de março de 2019. O Regime irá manter-se independentemente de o Reino Unido deixar a UE com/sem acordo.



## Estatuto de pré-residência (permanência por prazo determinado)

Se possui estatuto de pré-residência, também conhecido como permanência por prazo determinado, isto significa que pode residir em Bailiwick of Guernsey durante um período de cinco anos. Isto permite-lhe permanecer em Bailiwick of Guernsey até que esteja elegível para residência permanente, geralmente após ter vivido continuamente em Bailiwick of Guernsey durante cinco anos. Cidadãos Suíços/da UE/da AEE com estatuto de pré-residência terão o mesmo acesso a emprego, cuidados médicos, pensões e outros benefícios em Bailiwick of Guernsey, de acordo com as regras atualmente em vigor. O estatuto de pré-residência vigorará paralelamente a qualquer direito que você possua como cidadão Suíço/da UE/da AEE, de acordo com a Diretiva da UE para a Livre Circulação, até 31 de dezembro de 2020.



## Estatuto de residência permanente (permanência por prazo indeterminado)

Se possui estatuto de residência permanente, também conhecido como permanência por prazo indeterminado, isto significa que não há limite que defina quanto tempo você poderá permanecer em Bailiwick of Guernsey. Cidadãos Suíços/da UE/da AEE com estatuto de residência permanente terão o mesmo acesso a emprego, cuidados médicos, pensões e outros benefícios em Bailiwick of Guernsey, de acordo com as regras atualmente em vigor.

- Se abandonar Bailiwick of Guernsey, o Reino Unido, Jersey ou a Ilha de Man, e voltar no prazo de cinco anos, pode voltar a entrar em Bailiwick of Guernsey e continuar a viver aqui.
- Caso você se ausente de Bailiwick of Guernsey, do Reino Unido, de Jersey ou da Ilha de Man durante mais de cinco anos consecutivos, o seu estatuto de residência permanente irá expirar.
- Caso tenha filhos nascidos em Bailiwick of Guernsey e você tiver residência cá, tais filhos serão Cidadãos Britânicos.

O estatuto de residência permanente vigorará paralelamente a qualquer direito que você possua como cidadão Suíço/da UE/da AEE, de acordo com a Diretiva da UE para a Livre Circulação, até 31 de dezembro de 2020.



## Membro familiar próximo

Um membro familiar próximo é considerado um cônjuge, parceiro civil, parceiro solteiro, criança dependente, neto dependente, progenitor dependente ou avô dependente. Um membro familiar pode ser proveniente de qualquer lugar do mundo - não precisa de ser proveniente da UE/AEE/Suíça. Membros familiares Britânicos não precisam de se candidatar.



States of Guernsey



Immigration & Nationality  
A Division of the Guernsey Border Agency

# REGIME DE PERMANÊNCIA PARA CIDADÃOS SUÍÇOS/DA UE/DA AEE



## Residência contínua

Tem obrigatoriamente de ter sido residente contínuo em Bailiwick of Guernsey, Reino Unido, Jersey ou Ilha de Man durante cinco anos sucessivos (exceto em certas circunstâncias) para ser elegível a obter diretamente o estatuto de residência contínua. Se tem sido residente contínuo em Bailiwick of Guernsey, Reino Unido, Jersey ou Ilha de Man durante menos de cinco anos, estará elegível ao estatuto de pré-residência - que lhe permite ficar em Bailiwick of Guernsey (geralmente até atingir os cinco anos necessários para ficar elegível a residência permanente). Se a sua residência contínua for interrompida, o tempo que residiu em Bailiwick of Guernsey, Reino Unido, Jersey ou Ilha de Man antes da interrupção, não poderá ser contado.

Residência contínua geralmente implica que você não se ausentou de Bailiwick of Guernsey, Reino Unido, Jersey ou a Ilha de Man, durante um período de cinco anos consecutivos, por mais de seis meses no total, para qualquer período de 12 meses. Não existe restrição para o número de vezes em que se pode ausentar de Bailiwick of Guernsey, desde que o tempo total que passou fora de Bailiwick of Guernsey não exceda os seis meses, para qualquer período de 12 meses.

Existem algumas exceções. Pode ausentar-se uma única vez de Bailiwick of Guernsey por um período não superior a 12 meses se tal for por um motivo importante, como por ex: gravidez, parto, doença grave, estudos, formação vocacional ou destacamento no estrangeiro em trabalho. A residência contínua é interrompida caso você seja alvo de uma ordem de deportação, ordem de exclusão ou decisão de exclusão. Pode também ser interrompida devido a encarceramento. Qualquer período de tempo passado fora de Bailiwick of Guernsey em serviço militar obrigatório é permitido.



## Período de implementação

O período de implementação para o Regime de Permanência terá lugar a partir da data planeada para a saída do Reino Unido da UE: desde o dia 29 de março até ao dia 31 de dezembro, de 2020. Isto permitirá que as empresas e serviços públicos de Bailiwick of Guernsey e da UE coloquem as novas exigências em vigor. Os direitos dos Cidadãos Suíços/da UE/da AEE permanecerão inalterados durante o período de implementação, desde que estes sejam residentes em Bailiwick of Guernsey, Reino Unido, Jersey ou Ilha de Man até 31 de dezembro de 2020, em linha com o Acordo de Retirada proposto.

O Regime de Permanência Suíço/da UE/da AEE estará completamente aberto a partir de 30 de **março de 2019**, com candidaturas abertas até 30 de **junho de 2021**.

Mais informação

E: [immigration@gba.gov.gg](mailto:immigration@gba.gov.gg)

T: 01481 741420

[www.gov.gg/GBA](http://www.gov.gg/GBA)



States of  
Guernsey



Immigration & Nationality  
A Division of the Guernsey Border Agency